



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025-PE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025**

**O MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PA** por meio do **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO-PA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Avenida Castelo Branco, 821 - Centro – CEP: 68.148-000 Brasil Novo-PA, inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.950/0001-00, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL** o Sr. **WEDER MAKES CARNEIRO**, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, a ser processado e julgado pela Pregoeira **Dyelson Silva de Lima**, e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 143/2024, conforme condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006.

**1. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/06/2025.**

**HORÁRIO:** 09h00Min (Horário de Brasília)

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**SISTEMA:** LICITANET.

**MODO DE DISPUTA:** Aberto.

**2. DO OBJETO**

2.1 Constitui objeto desta licitação a “**LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO-PA.**”, conforme especificado no Termo de Referência Anexo I deste edital.

2.2 Fazem parte integrante deste Edital os anexos a seguir especificados:

- \* ANEXO I - Termo de Referência;
- \* ANEXO II - Modelo da Proposta;
- \* ANEXO III - Minuta de Contrato;
- \* ANEXO IV - Minuta Ata de Registro de Preços.

2.3 Os elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação, serão fornecidos diretamente por meio do [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**3. DO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO**

3.1 O provedor do sistema eletrônico para este pregão será o LICITANET, acessível no site – [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 Somente poderão participar desta licitação as empresas que atendam a todas as exigências constantes neste Edital, enquadradas no ramo pertinente ao objeto desta licitação. O Edital encontra-se à disposição dos interessados diretamente na *Internet*, no provedor do certame – [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), <http://brasilnovo.pa.gov.br>, [www.tcm.pa.gov.br/Muraldelicitacoes](http://www.tcm.pa.gov.br/Muraldelicitacoes) e PNCP.

4.2 AS ORIENTAÇÕES, contendo as explicações referentes a operação do sistema de licitações deverá ser impressa pelos licitantes, através do site:[www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), para que não ocorram dúvidas de procedimento durante a sessão.

**5. NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE**

5.1 Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

- 5.1.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- 5.1.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).
- 5.1.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- 5.1.4 Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º, §1º e 14 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.1.5 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- 5.1.6 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



5.1.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.1.8 Não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação.

5.1.9 Integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e/ou o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência) e/ou ainda estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ.

5.1.10 Será realizada pesquisa no CEIS (CGU), CNJ (Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa) e no Portal Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br/cnep](http://www.portaltransparencia.gov.br/cnep)), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de Licitações ou de celebrar Contratos com a Administração Pública.

5.1.11 Não poderão disputar licitação aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau

5.1.12 É proibida a participação de empresa que já esteja contratada para serviços de assistência a fiscalização e gerenciamento de obras do Município, se o objeto da presente licitação estiver entre os contratos a serem fiscalizados ou gerenciados.

5.2 A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

## 6. DO CREDENCIAMENTO JUNTO A LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE

6.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a LICITANET.

6.1.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto a LICITANET.

6.1.2 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observados data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão, por meio do endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

b) O licitante poderá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços.

6.2 Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor.

a) A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de **Home Broker**, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

b) O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão ao sistema na **alínea “a” do subitem 6.1.2.**

c) O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.

d) A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site **LICITANET – Licitações On-line**, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

e) É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a **LICITANET – Licitações On-line** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

f) O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

g) As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 9807-6633** ou pelo e-mail [contato@licitanet.com.br](mailto:contato@licitanet.com.br).

## 7. DA FUNÇÃO DO PREGOEIRO

7.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:



- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 8. DAS RESPONSABILIDADES DO LICITANTE

8.1 O licitante deverá atentar para as disposições abaixo relacionadas:

- a) O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;
- b) O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- c) Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## 9. DA PROPOSTA

9.1. A proposta deverá conter:

9.1.1. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados de sua abertura.

9.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), a proposta de preços com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

9.3. As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

9.4. Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro(a).

9.5. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeira, sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

9.6. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas.

9.7. Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

9.8. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.10. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

9.11. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.13. Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

#### 10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Valor unitário e total do item;

10.1.2. Marca;

10.1.3. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de 100% (cem por cento) do item.

10.1.4. **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.2.1 O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação do item.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

#### 11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. No horário estabelecido neste Edital, a pregoeira abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 10.1 do edital.

11.2. A pregoeira poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

11.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, a pregoeira obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ.

11.4. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

11.5. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pela pregoeira.

11.6. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital.

11.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência.

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

11.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

11.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



11.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.15. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, a pregoeira, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

11.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.17. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

11.18. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, a pregoeira poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.

11.19. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item.

11.20. No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

11.21. A Pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>.

11.23. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

11.24. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

11.25. **Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

11.25.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.

11.25.2. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances.

11.25.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.25.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.25.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.25.6. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.26. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços:

11.26.1. Produzidos no País.

11.26.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras.

11.26.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 60, III da Lei Federal nº 14.133/2021).



11.26.4. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

11.26.5. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.26.6. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

## 12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

12.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

12.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira;

12.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

12.6.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

12.6.4. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

12.6.5. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

12.6.6. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

12.6.7. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

12.6.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

12.6.9. **Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.**

## 12.7. OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NO PRAZO DE 02H (DUAS HORAS), NOS TERMOS DESTE EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

### 12.7.1. Habilitação Jurídica:

- a) - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



- b) - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
- c) - Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
  - c1) – O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.;
- d) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- e) - Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br), ou;
- g) - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

#### **12.7.2 – Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:**

- a) - Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta;
- b) - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (se houver). O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta;
- c) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
- d) - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- e) - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- f) - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- g) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica;

#### **12.7.3- Qualificação Econômico Financeira:**

- a) - Certidão Negativa de Falência, Concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial,



existentes na sede da licitante, expedidas pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame, se outro prazo não constar no(s) documento(s);

**13. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.**

#### **14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

14.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

- a) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- c) A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
- d) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- e) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, III da Lei Federal nº 14.133/2021);
- f) Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- g) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- h) A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

#### **15. DAS IMPUGNAÇÕES DO EDITAL E DOS RECURSOS**

15.1 Dos atos da Pregoeira ou da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Brasil Novo-PA, cabem: Recurso, Representação, Pedido de Reconsideração, nos termos da legislação aqui citada.

15.2 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.2.1. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do Certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.3 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

15.4 As impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser enviado por meio eletrônico, no campo específico para esse fim no site <https://www.licitanet.com>.

15.5 A participação no presente certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará em plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

15.6 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.7 Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.8 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.9 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



- 15.10 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.  
15.11 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 16 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 16.1 A sessão pública poderá ser reaberta:  
16.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.  
16.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.  
16.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.  
16.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").  
16.6 O recurso contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.  
16.7 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.  
16.8 Caberá à autoridade competente decidir os recursos contra o ato do (a) Pregoeiro (a), quando este (a) mantiver a sua decisão.  
16.9 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.  
**16.10 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o processo será submetido a autoridade superior para efeito de adjudicação e homologação.**

## 17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 17.1 Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pela Autoridade Competente.  
17.2 Havendo recurso, o(a) pregoeiro(a) apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à Autoridade Competente a decisão em grau final.  
17.3 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.  
17.4 Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade e demais exigências previstas para habilitação, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.  
17.5 As obrigações decorrentes desta Licitação serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.  
17.6 Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, se houver, não entregar o bem ou não apresentar situação regular, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

## 18. DO PRAZO EXECUÇÃO DO SERVIÇOS

- 18.1 O fornecimento do serviço será de acordo com a necessidade da secretaria.**  
18.2 serviços que não corresponderem as classificações técnicas exigidas no edital não serão aceitos, devendo ser imediatamente substituídos, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

## 19. DO PAGAMENTO

- 19.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento, de conformidade com as notas fiscais dos serviços fornecidos, devidamente atestadas pelo responsável pelo controle do recebimento. **É DEVER DO FORNECEDOR:** informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.  
**19.2 Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.**

## 20. DO REAJUSTE

- 20.1 Não Haverá reajuste de preços.

## 21. OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



### **21.1 Constituem obriga es/responsabilidades do LICITANTE VENCEDOR:**

21.1.1 Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obriga es supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribui es ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados.

21.1.2 Responsabilizar pelos preju os causados ao MUNICIPIO DE BRASIL NOVO ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

### **21.2 Constituem obriga es/responsabilidades do MUNICIPIO DE BRASIL NOVO-PA:**

21.2.1 Efetuar o pagamento nas condi es pactuadas.

21.2.2 Sustar o recebimento dos produtos que n o estiverem de acordo com as especifica es e classifica es exigidas.

## **22. DAS INFRA OES ADMINISTRATIVAS E SAN OES**

22.1. Sem preju o das responsabilidades civil e criminal previstas na legisla o brasileira vigente e da faculdade de rescis o contratual, o MUNICIPIO DE BRASIL NOVO poder  aplicar san oes de natureza morat ria e punitiva   CONTRATADA, diante do n o cumprimento das cl usulas contratuais, nos termos previsto no artigo 155 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantida a pr via defesa, aplicar   Contratada as seguintes san oes:

- a) advert ncia;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declara o de inidoneidade para licitar ou contratar.

22.1.1. A san o prevista na al nea "a" do subitem 22.1 ser  aplicada exclusivamente pela infra o administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 aplicado a este certame, quando n o se justificar a imposi o de penalidade mais grave.

22.1.2. A san o prevista na al nea "b" do subitem 22.1, n o poder  ser inferior a 0,5% (cinco d cimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contrata o direta e ser  aplicada ao respons vel por qualquer das infra oes administrativas previstas no art. 155 do estatuto federal vigente.

22.1.3. A san o prevista na al nea "c" do subitem 22.1 ser  aplicada ao respons vel pelas infra oes administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei n  14.133/2021, quando n o se justificar a imposi o de penalidade mais grave, e impedir  o respons vel de licitar ou contratar no  mbito da Administra o P blica direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a san o, pelo prazo m ximo de 3 (tr s) anos.

22.1.4. A san o prevista na al nea "d" do subitem 22.1 ser  aplicada ao respons vel pelas infra oes administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei n  14.133/2021, bem como pelas infra oes administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposi o de penalidade mais grave que a san o referida no subitem 22.1.3, e impedir  o respons vel de licitar ou contratar no  mbito da Administra o P blica direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo m nimo de 3 (tr s) anos e m ximo de 6 (seis) anos.

22.2. Ser  aplicada multa por inexecu o do objeto da licita o, sendo esta parcial ou total, e ser  aplicada nos seguintes casos e percentuais:

22.2.1. Quando os trabalhos de fiscaliza o da Administra o da execu o dos servi os forem dificultados, inclusive quando forem omitidas informa oes de responsabilidade da CONTRATADA referentes   execu o contratual;

22.2.2. Quando houver descumprimento na execu o dos servi os especificados no Projeto, ou das Normas T cnicas pertinentes, que acarrete risco de grave preju o para a Administra o, terceiros ou de danos ambientais;

22.2.3. Quando a sinaliza o das frentes de servi os for insuficiente, e mesmo ap s ter notificada, a contratada n o refor ar a sinaliza o, com grave risco aos usu rios e a seguran a no trecho; no caso de recusa injustificada do contratado em assinar ou retirar termo aditivo, dentro do prazo estabelecido pela Administra o P blica, ser  aplicada multa de 2,0% (dois por cento) do valor total do contrato.

22.2.4. Nos demais casos n o previstos, fica estabelecida uma multa de 0,3% (tr s d cimos por cento) do valor do contrato na inexecu o parcial do objeto da licita o ou descumprimento de qualquer cl usula do contrato;

22.2.5. O atraso injustificado na execu o do contrato sujeitar  o licitante contratado   aplica o de multa de mora, nas seguintes condi oes:

22.2.5.1. Fixa-se a multa de mora em 0,3% (tr s d cimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado n o atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;



22.2.5.2. Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução e planejamento do contrato;

22.2.5.3. A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no contrato e na Lei 14.133/2021.

§ 1º As sanções de advertência e inidoneidade não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas com as multas e/ou com a Cláusula Penal no caso de rescisão.

§ 2º Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste Edital, competirá à Autoridade Competente encaminhar a decisão ao Controle Interno do Município para inserção no cadastro de empresas penalizadas do Município e dos demais órgãos competentes.

§ 3º Para o caso de rescisão contratual decorrente de inexecução contratual culposa da contratada, fica instituída a Cláusula Penal Compensatória por perdas e danos no valor de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular, observado o que segue:

I. Para exigir a pena convencional, não é necessário que a Contratante alegue prejuízo.

II. O montante de 10% acima definido vale como mínimo da indenização, não prejudicando o ressarcimento por prejuízos com valores a ele excedentes.

22.3. Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 3 (anos) anos, em conjunto com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido em sua proposta, bem como das demais cominações legais, o licitante/contratado que:

I. Der causa à inexecução parcial do contrato;

II. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. Der causa à inexecução total do contrato;

IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.4. As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório e observadas as competências que são próprias da Assessoria Jurídica e Controladoria Geral do Município/MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO.

22.5. Os montantes relativos às multas contratuais e a Cláusula Penal Compensatórias aplicadas pela Administração poderão ser cobradas judicialmente ou descontadas dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

22.6. Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

22.7. Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança, inclusive judicialmente, da diferença.

22.8. Independentemente das sanções legais cabíveis, o Licitante ficará sujeito, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

22.9. Os prazos referidos neste Edital só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

22.10. Do direito de defesa.

22.10.1. Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do caput do art. 156, da Lei 14.133/2021 (item 22.1, "a", "b" e "c"), caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

22.10.1.1. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.10.2. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 Lei 14.133/2021 (item 22.1, "d") caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.10.3. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



22.10.4. A aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 22.1, requererá a instauração de processo de responsabilização, para avaliação dos fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.10.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

22.10.6. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial.

22.10.7. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente (Controle Interno) que por sua vez, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal e SICAF.

22.11. A CONTRATADA terá o prazo de 03 (três) dias úteis para interpor recurso, contados a partir da data de intimação ou da lavratura da ata, em face da extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

22.12. Da sujeição a perdas e danos: Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

### 23. DA ATA DE REGISTRO E DO CONTRATO

23.1 Após a homologação da licitação, será firmada entre o Município e o(s) vencedor(es) Ata de Registro de Preços, que terá validade **de 12 meses**, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do art. 53 do Decreto 690/24.

23.2 Os fornecedores de serviços incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

23.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

23.4 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante contrato ou instrumento equivalente.

23.5 **Condições de Pagamento:** O Pagamento será efetuado em até 30(Trinta) dias após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Piumhi, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

23.6 Da entrega dos itens: Conforme disposto no termo de referência deste Edital.

23.7 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou ARP sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

23.8 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Prefeitura Municipal de Brasil Novo/PA, situada na Avenida Castelo Branco, nº 821 – Centro – Brasil Novo/PA, para a assinatura do Termo de Contrato, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (A.R) ou meio eletrônico, para que seja aceite e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

23.9 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato.

23.10 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

23.11 Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços: Secretaria Municipal de Administração e Finanças-SEMAFIN.

### 24 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



24.1 O pre o ser  fixo e irrevog vel, no prazo de um ano, salvo com a condi o de restabelecer o equil brio econ mico-financeiro do contrato, mediante requerimento do Contratado e com comprova o documental, nas condi es previstas na Lei 14.133/2021 e no Decreto n  690/2024.

## 25. DAS DISPOSI ES FINAIS

25.1 As normas disciplinadoras deste Preg o ser o sempre interpretadas em favor da amplia o da disputa entre os interessados, desde que n o comprometam o interesse do MUNIC PIO DE BRASIL NOVO, a seguran a e o objetivo da aquisi o.

25.2 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais dever o faz -lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassifica o.

25.3   facultado a Pregoeira ou a autoridade superior, em qualquer fase da licita o, a promo o de dilig ncia destinada a esclarecer ou complementar a instru o do processo, vedada a inclus o posterior de documento ou informa o que deveria constar no ato da sess o p blica.

25.4 As impugna es ao ato convocat rio do Preg o ser o recebidas at  03 (tr s) dias  teis antes da data fixada para abertura da licita o.

25.5 Caber  a pregoeira decidir sobre a impugna o, no prazo de 03 (tr s) dias.

25.6 Deferida a impugna o ao ato convocat rio, ser  designada nova data para a realiza o do certame.

25.7 A autoridade competente para determinar a aquisi o poder  revogar a licita o em face de raz es de interesse p blico, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anul -la por ilegalidade, de of cio ou por provoca o de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

25.8 A Administra o reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito   indeniza o pelos licitantes.

25.9 O MUNIC PIO DE BRASIL NOVO poder  revogar a licita o por raz o de interesse p blico decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anul -la por ilegalidade, de of cio ou a requerimento da parte interessada, n o gerando direito de indenizar quando anulada por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no par grafo  nico do art. 148 da Lei Federal n  14.133/2021, assegurada   ampla defesa.

25.10 A participa o na presente licita o implica em concord ncia t cita, por parte do licitante, com todos os termos e condi es deste Edital.

25.11 O licitante   respons vel, sob as penas da lei, pela fidelidade e legitimidade das informa es e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licita o.

25.12 A irregularidade que n o afete o conte do ou idoneidade do documento n o constituir  causa de desclassifica o.

26.13 N o cabe   LICITANET – Licita es On-line qualquer responsabilidade pelas obriga es assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com rela o   forma e  s condi es da presta o de servi os e quanto   quita o financeira da negocia o realizada.

25.14 Em caso de discord ncia existente entre as especifica es deste objeto descritas no LICITANET – Licita es On-line, Rela o dos itens gerada pelo sistema, e as especifica es constantes do Anexo I - Termo de Refer ncia deste Edital prevalecer o as  ltimas, que dever o ser observadas pelas Licitantes, especialmente, para fins de elabora o da proposta.

Brasil Novo – PA, 22 de maio de 2025.

**WEDER MAKES CARNEIRO**  
Prefeito Municipal de Brasil Novo



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



**PROCESSO LICITAT RIO N  033/2025  
PREG O ELETR NICO SRP - N  014/2025-PE**

**ANEXO I  
TERMO DE REFER NCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente preg o eletr nico para Sistema de Registro de Pre os consiste na **LOCA O DE VE CULOS E MAQUINAS PESADAS, PARA MANUTEN O DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO-PA.**

ITEM	DESCRI�O	UNIDADE	QUANT	V. UNIT M�DIO	V.TOTAL M�DIO
1	LOCA�O DE UM CAMINH�O COM PRANCHA 3 eixos; Rampa eletro h�drica; Pesco�o naja com rampa m�vel; �rea rebaixada 7,00 metros; Largura de 3,00 metros; Capacidade t�cnica de 45 toneladas;	QUILOMETRO	6000	R\$ 12,72	R\$ 76.320,00
2	Loca�o de Caminh�o Basculante (Truck) eixo morto - especifica�o: de no m�nimo 12,00m <sup>3</sup> / 170hp com - com fornecimento de combust�vel e operador/motorista por conta da contratante. -� de responsabilidade da contratada efetuar manuten�es corretivas e preventivas do ve�culo, inclusive reposi�o de pe�as e pneus. - em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer esp�cie, o �nus correr� por conta da contratada.	QUILOMETRO	7.000	R\$ 10,92	R\$ 76.440,00
3	LOCA�O DE UM CAMINH�O PRANCHA (01 UNIDADE ) (Truck) – Tra�ado prancha 11 metros, equipado com todos os componentes de seguran�a, documenta�o regular em perfeitas condi�es de uso, incluindo manuten�o preventiva, corretiva e seguro total por conta do contratado, combust�vel por conta do contratante.	QUILOMETRO	6000	R\$ 12,88	R\$ 77.280,00
4	Loca�o de Caminh�o Basculante Toco- especifica�o de no m�nimo 6,00 m <sup>3</sup> ; - equipado com todos os componentes de seguran�a, ar condicionado de f�brica, documenta�o regular em perfeitas condi�es de uso, incluindo manuten�o preventiva, corretiva e seguro total por conta do contratado, combust�vel por conta do contratante.	QUILOMETRO	7000	R\$ 10,92	R\$ 76.440,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



5	<p>Loca�o de Escavadeira Hidr�ulica sobre Esteira - especifica�o: tipo PC - peso operacional, m�nimo 22.336 kg (49.240 lb) peso operacional, m�ximo - 23.553 kg (51.930 lb) pot�ncia nominal, liquida - 104 kw (139 hp) press�o de al�vio principal - 35.000 kpa (5.076 lb/pol) profundidade de escava�o, m�xima - 6.240 mm ( 20 p�s 6 pol) faixa de largura da ca�amba - 600-1,400mm (24-56 pol) faixa de capacidade da ca�amba - 0,57-1,56<sup>3</sup>(0,75-2,04yd<sup>3</sup>) lan�a de alcance de 5,7m (18 p�s 8 pol) com bra�o r2,5 (8 p�s 2 pol) com ca�amba pinada hidr�ulica, estrutura, compartimento do operador: o sistema hidr�ulico do implemento com press�o de al�vio principal de 35.000 kpa (5.76 lb/pol<sup>2</sup>) e fluxo de �leo m�ximo de 2 x 202l/min.(53 gpm), oferece alta pot�ncia hidr�ulica para escava�o e levantamento, assim como para o uso de ferramentas de trabalho de acionamento hidr�ulico para servi�o pesado, acopladores dispon�veis, inclusive o fixador de pino center-lock, permitem que o operador rapidamente troque as ferramentas de trabalho e passe de uma tarefa a outra, fazendo um melhor uso da m�quina.</p> <p>Ent�o dispon�vel* kits hidr�ulico auxiliares instalados em campos com mangueiras e tubos personalizados prontos para instala�o r�pida.</p> <p>-Com fornecimento de combust�vel e operador por conta da contratante.</p> <p>-� de responsabilidade da contratada efetuar manuten�es corretivas e preventivas da m�quina, inclusive reposi�o de peas.</p> <p>-Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer esp�cie, o �nus correr� por conta da contratada.</p>	HORA	130	R\$ 583,33	R\$ 75.832,90
6	<p>Escavadeira Hidr�ulica de Esteira- especifica�o: - especifica�es: motor 06 cilindros turbinado, pot�ncia m�nima bruta de 139hp, peso operacional de na m�nima 17.500 kg, ca�amba com capacidade de no m�nima 1,0m<sup>3</sup>, com ano de fabrica�o n�o inferior a 2012.</p> <p>-Com fornecimento de combust�vel e operador por conta da contratante.</p> <p>-� de responsabilidade da contratada efetuar manuten�es corretivas e preventivas da m�quina, inclusive reposi�o de peas.</p> <p>-Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer esp�cie, o �nus correr� por conta da contratada.</p>	HORA	140	R\$ 545,83	R\$ 76.416,20
7	<p>Motoniveladora de 140 a 155 Hp- especifica�o: -Com fornecimento de combust�vel e operador por conta da contratante.</p> <p>-� de responsabilidade da contratada efetuar manuten�es corretivas e preventivas da m�quina, inclusive reposi�o de peas e pneus.</p> <p>-Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer esp�cie, o �nus correr� por conta da contratada.</p>	HORA	150	R\$ 500,00	R\$ 75.000,00
8	<p>Loca�o de Trator de Esteira- (01 UNIDADE) especifica�o: transmiss�o mec�nica, a diesel, com pot�ncia de 125Hp, dire�o hidr�ulica, equipado com todos os componentes de seguran�a, documenta�o regular em perfeitas condi�es de uso, incluindo manuten�o preventiva, corretiva e seguro total por conta do contratado, combust�vel por conta da contratante.</p>	HORA	150	R\$ 500,00	R\$ 75.000,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



9	Trator de Esteira D6 ou Equivalente-especifica�o: (01 UNIDADE) com capacidade m�nima de 22 toneladas, dire�o hidr�ulica, equipado com todos os componentes de seguran�a, fabrica�o n�o inferior a 2012. -Com fornecimento de combust�vel e operador por conta da contratante. -� de responsabilidade da contratada efetuar manuten�es corretivas e preventivas da m�quina, inclusive reposi�o de pe�as. -Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer esp�cie, o �nus correr� por conta da contratada.	HORA	150	R\$ 500,00	R\$ 75.000,00
10	Caminhonete -4x4- 02 (duas) portas para uso <b>Exclusivo do Departamento transporte</b> . N�o inferior ao ano de 2019 MANUAL	m�s	12	R\$ 6.418,33	R\$ 77.019,96
11	Caminhonete -4x4- 04( quatro) portas, uso <b>Exclusivo da do setor de transporte</b> : especifica�o: documenta�o regular, emplacado, n�o inferior ao ano de 2019, MANUAL, incluindo manuten�o preventiva e corretiva, troca de pneus e seguro total por conta do contratado, combust�vel, lubrificante e motorista ser� por conta da contratante	m�s	12	R\$ 6.418,33	R\$ 77.019,96
12	Caminhonete -4x4- 02 (duas) portas para uso <b>Exclusivo da Departamento de ilumina�o publica</b> . N�o inferior ao ano de 2024 manual	m�s	12	R\$ 6.418,33	R\$ 77.019,96
13	Caminhonete -4x4- 04( quatro) portas, uso Exclusivo da do setor tributario: especifica�o: documenta�o regular, emplacado, n�o inferior ao ano de 2024, incluindo manuten�o preventiva e corretiva, troca de pneus e seguro total por conta do contratado, combust�vel, lubrificante e motorista ser� por conta da contratante	m�s	12	R\$ 6.418,33	R\$ 77.019,96
14	Caminhonete -4x4- 02 (duas) portas para uso <b>Exclusivo da Departamento de ilumina�o publica</b> . N�o inferior ao ano de 2020 manual COM LAN�A DE 10 MTS	m�s	12	R\$ 6.483,33	R\$ 77.799,96
15	LOCA�O DE VEICULO DE PASSEIO 4 PORTAS 1.0 PARA USO URBANO A SERVI�O DA SECRETARIA DE ADMINISTRA�O E FINAN�AS.	m�s	12	R\$ 5.250,00	R\$ 63.000,00
16	LOCA�O DE VEICULO DE PASSEIO 4 PORTAS 1.0 PARA USO URBANO A SERVI�O DO SETOR TRIBUTARIO.	m�s	12	R\$ 5.250,00	R\$ 63.000,00
17	LOCA�O DE UM VEICULO TIPO PIKAP 1.3 DUAS PORTAS COM CARROCERIA COM CAPACIDADE MINIMA PARA 700 KG.	m�s	12	R\$ 5.508,33	R\$ 66.099,96
18	LOCA�O DE UM CAMINH�O PIPA COM TANQUE DE INOX TRA�O CAPACIDADE PARA 20.000 LITROS TANQUE DE �GUA (PIPA) MODELO: MULTIFLEX CAPACIDADE: 20.000L CONFIGURA�O: *TOMADA DE FOR�A DIRETA E ENGRENADA, ACIONADA PELO CAMBIO *AUTO CARREGAMENTO TANQUE *CANH�O MONITOR *BARRA IRRIGADORA TRASEIRA *ASPERSOR TRASEIRO "RABO DE PAV�O" *SISTEMA LAVA RUAS "2 BICOS DE PATO FRONTAIS"	m�s	10	R\$ 7.801,33	R\$ 78.013,30



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



19	LOCA�O DE UM CAMINH�O PIPA TRA�O: 4X2 ANO: N�O INFERIOR A 2021 AR CONDICIONADO TANQUE PIPA DE 8000 LTRS FACCHINI - BOMBA - TOMADA - RABO DE PAV�O - CHUVEIRO TRASEIRO - GUARDA CORPO	m�s	12	R\$ 6.196,67	R\$ 74.360,04
20	LOCA�O DE UM CAMINH�O PIPA COM TANQUE DE INOX EIXO MORTO CAPACIDADE PARA 20.000 LITROS TANQUE DE �GUA (PIPA) CAPACIDADE: 20.000L	m�s	12	R\$ 6.456,67	R\$ 77.480,04
21	LOCA�O DE UM CAMINH�O PIPA COM TANQUE DE INOX EIXO, TOCO CAPACIDADE PARA TANQUE DE �GUA (PIPA) CAPACIDADE: 10.000L	m�s	12	R\$ 6.456,67	R\$ 77.480,04
22	LOCA�O DE ROLO COMPACTADOR 11 TONELADAS	m�s	8	R\$ 9.601,67	R\$ 76.813,36
23	LOCA�O DE ROLO COMPACTADOR de Asfalto Liso Vibrat�rio 1200Kg 8HP � Diesel	m�s	12	R\$ 5.250,00	R\$ 63.000,00
24	LOCA�O DE VEICULO CAMINH�O MUCK POT�NCIA: 255 CAVALOS TRANSMISS�O: MANUAL CABINE: CURTA TRA�O: 6X4 TRA�ADO CONFIGURA�O / ACESS�RIOS: (AR-CONDICIONADO / PILOTO AUTOM�TICO / COMPUTADOR DE BORDO / FAROL COM LANTERNA EM LED / SISTEMA REGENERATIVO LIMPEZA FILTRO CATALIZADOR / FREIO MOTOR / CONTROLE DE TRA�O ATC) INFORMA�O DOS IMPLEMENTOS: GUINDASTE "48T" ANO DE FABRICACAO: 2025 CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA: 14.500KG "NO P� 3,30M" ALCANCE MAXIMO DAS LAN�AS VERTICAL: 23,50M PATOLAS HIDRAULICAS DIANTEIRAS COM EXTENS�O HIDRAULICA / PATOLAS HIDR�ULICA TRASEIRAS COM EXTENS�O HIDRAULICA CONFIGURA�O / ACESS�RIOS GUIDASTE: *5 LAN�AS HIDRAULICA / 3 LAN�AS MANUALENTOS: GUINDASTE MARCA: MADAL PALFINGER	m�s	8	R\$ 9.601,67	R\$ 76.813,36
25	LOCA�O DE TRATOR DE PNEU COM LAMINA E GRADE COM POTENCIA N�O INFERIOR A180 CV Cabinado 4x4.	HORA	220	R\$ 337,50	R\$ 74.250,00
26	LOCA�O DE DE CAMINH�O CARGA SECA COM CARROCERIA EM MADEIRA TRA�ADO COM CAPACIDADEMINIMA PARA 14 TONELADO.	QUILOMETR O	6500	R\$ 11,47	R\$ 74.555,00
27	LOCA�O DE DE CAMINH�O CARGA SECA COM CARROCERIA EM MADEIRA EIXO MORTO COM CAPACIDADEMINIMA PARA 8 TONELADAS.	QUILOMETR O	7000	R\$ 10,82	R\$ 75.740,00
28	LOCA�O DE DE CAMINH�O CARGA SECA COM CARROCERIA EM MADEIRA, TOCO COM CAPACIDADEMINIMA PARA 6 TONELADAS.	QUILOMETR O	7000	R\$ 10,82	R\$ 75.740,00
29	LOCA�O DE MAQUINA BOB CAT CAPACIDADE MINA DE 600 KGANO N�O INFERIOR A 2018	HORA	260	R\$ 291,67	R\$ 75.834,20
30	LOCA�O DE MOTO COM CILINDRADA MINIA DE 150 CC ANO N�O INFERIOR A 2024	m�s	12	R\$ 1.703,33	R\$ 20.439,96



31	LOCA�O DE MOTO COM CILINDRADA MINIA DE 110 CC ANO N 3O INFERIOR A 2024	m 3s	12	R\$ 1.016,67	R\$ 12.200,04
				TOTAL	R\$ 2.194.428,20

**VALOR M 3NIMO DOS LANCES POR ITEM R\$ 0,10 (dez centavos)**

## 2. JUSTIFICATIVA

A presente contrata o se faz necess 3ria para realiza o de escava es, terraplanagens, movimentaa o de terra e outros materiais, abertura de valas, manuten o de vias entre outros usos na manuten o das instala es do munic 3pio de Brasil Novo. Justificamos ainda a presente contrata o, pelo fato de a Prefeitura Municipal n 3o dispor de m 3quinas e equipamentos o suficiente para atendimento da demanda. O Munic 3pio de Brasil Novo possui extens 3o de 6.362 km<sup>2</sup> dividido em Zona Rural, Zona Urbana e Zona de Preserva o Ind 3gena. Nestas 3reas, se desenvolvem atividades de diversos setores do cotidiano da popula o Brasilmovense, como por exemplo: agropecu 3ria, ind 3stria, com 3rcio, feiras, mercados, dentre outros. As estradas vicinais do munic 3pio s 3o de grande import 3ncia para que o fluxo de pessoas, o recebimento de insumos e o escoamento da produ o aconteam de forma satisfat 3ria, com diversas cria es e cultivos, sendo principal a pecu 3ria e agricultura familiar. H 3 espaa os que precisam urgentemente de manuten o corretiva, visto que ocorreram diversos rompimentos do leito carroa avel devido 3s fortes chuvas ocorridas na regi 3o. Diante do exposto, h 3 iminente necessidade de contrata o de servi os de m 3quinas e caminh 3es, para viabiliza o das atividades de terraplanagem do Munic 3pio.

## 3. DAS CONDI OES DE FORNECIMENTO

- 3.1 **Quantidade cotada, devendo respeitar o m 3nimo de 100% (cem por cento) do Item.**
- 3.2 Todas as especifica es do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 3.3 O licitante [N 3O] poder 3 oferecer proposta em quantitativo inferior ao m 3ximo previsto para contrata o do Item.
- 3.4 **Os servi os ser 3o solicitados de acordo com as necessidades da secretaria.**
- 3.5 O fornecimento dos servi os, dever 3 ser fornecida de forma parcelada no munic 3pio de Brasil Novo;

## 4. OBRIGA OES DA LICITANTE VENCEDORA

- 4.1 Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obriga es supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribui es ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo MUNICIPIO DE BRASIL NOVO.
- 4.2 Responsabilizar pelos preju 3zos causados ao MUNICIPIO DE BRASIL NOVO ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.
- 4.3 – Garantia e assist 3ncia t 3cnica ser 3o prestadas no Munic 3pio de Brasil Novo, sendo todos os custos por conta da contratada;

## 5. OBRIGA OES DO MUNICIPIO DE BRASIL NOVO

- 5.1 Efetuar o pagamento nas condi es pactuadas.
- 5.2 Sustar o recebimento dos produtos que n 3o estiverem de acordo com as especifica es e classifica es exigidas.

## 6. PRAZO DE ENTREGA

- 6.1 ser 3o parcelada, de acordo com as necessidades do Munic 3pio.

## 7. PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento ser 3o efetuado em at 3 30 (trinta) dias ap 3s o recebimento dos servi os acompanhados das notas fiscais devidamente atestadas pelo respons 3vel pelo controle do recebimento. 3 **DEVER DO FORNECEDOR:** informar o nome e o n 3mero do banco, da ag 3ncia e da conta banc 3ria da empresa, para o dep 3sito.
- 7.2 Nenhuma fatura que contrarie as especifica es contidas nas propostas ser 3o liberada antes de executadas as devidas corre es e antes que seja apresentada a comprova o do cumprimento das obriga es tribut 3rias e sociais legalmente exigidas.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



## **8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício, sendo informada no momento da contratação. A dotação orçamentária também poderá ser informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

- a) Por tratar-se de Sistema de Registro de Preços, desobriga que seja informada a dotação orçamentária nos termos do Art. 12º, do Decreto Municipal nº 690/2024, devendo observar se há recursos orçamentários alocados no momento da contratação, e observar os demais preceitos legais nas Leis nº, LC nº 123/206, Lei nº 14.133/21.

## **9. REAJUSTE**

9.1 Não haverá reajuste de preços

## **10. DOS ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI**

10.1 Considerando haver no município de Brasil Novo mais que 03 (três) empresas do ramo de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, capazes de cumprir com o objeto a ser licitado, a presente contratação passa a ser destinada única e exclusivamente a empresas locais, com o objetivo da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, a ampliação da eficiência das políticas públicas, objetivando a prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local (Brasil Novo-Pa), para os itens cujos valores não ultrapassam o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) estimado por item, em atenção aos Artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 311/2021, combinado com os Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, em especial ao parágrafo único do Artigo 47 de mesmo diploma legal.

Brasil Novo – PA, 22 de maio de 2025.

WEDER MAKES CARNEIRO  
Prefeito Municipal de Brasil Novo



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 014/2025-PE**

**ANEXO II  
MODELO DA PROPOSTA**

Ao  
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO  
REF. PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 014/2025-PE.

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme exigido no Edital, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

DESCRIÇÃO	MARCA - MODELO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
DESCRIÇÃO	MARCA - MODELO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
DESCRIÇÃO	MARCA - MODELO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

**2. CONDIÇÕES GERAIS**

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Edital, Termo de Referência e no Contrato.

Deverá ser cotado, preço unitário e total dos itens, de acordo com o Edital.

**PREÇO (RADEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como impostos, taxas ou quaisquer outros encargos que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária, e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

**PROPOSTA: R\$ (Por extenso)**

Prazo de Entrega: CONFORME O EDITAL

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA  
ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE



ESTADO DO PARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
 CNPJ: 34.887.950/0001-00



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025  
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 014/2025-PE**

**ANEXO III  
 MINUTA DE CONTRATO nº ...../2025**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
 ..... E A EMPRESA .....  
 ....., NA FORMA ABAIXO.

**1 CONTRATANTE**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.950/0001-00, sediado na Avenida Castelo Branco, 821 – Centro – CEP: 68.148-000, Brasil Novo/Pá, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. ...., brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº ....., residente e domiciliado nesta cidade de Brasil Novo/PA.

**2 CONTRATADA**

A empresa ....., com CNPJ nº ....., com sede na ....., telefone (...) ....., e-mail: ....., neste ato representada pelo Sr. ...., portador da Carteira de Identidade nº ..... CPF nº .....

**CLÁUSULA I: FUNDAMENTO LEGAL**

A presente adjudicação decorre do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP - nº ...../2024, efetuada pela Contratante na sede da mesma, na forma estabelecida na legislação em vigor.

**CLÁUSULA II: OBJETO DO CONTRATO**

A contratada compromete-se a fornecer .....

**SUBCLÁUSULA I**

Os demais dados constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP - nº ...../2024, e os constantes da proposta da Contratada, ficam fazendo parte integrante do presente Contrato, como se aqui estivessem transcritos.

**CLÁUSULA III: DAS DESPESAS**

As despesas oriundas do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

.....  
 .....  
 .....

**CLÁUSULA IV: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos serviços acompanhados da nota fiscal.


**CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada fica obrigada a aceitar acréscimos ou supressões que a Contratante realizar, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial adjudicado, devidamente corrigido, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 como também, aceitar as demais alterações previstas em lei.

**CLÁUSULA VI: DA VIGÊNCIA**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



O prazo do presente contrato será até .... /.... /20....

**CLÁUSULA VII: DAS PENALIDADES**

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas no edital desta licitação e na Lei nº 14.133/2021, garantida prévia e ampla defesa.

**CLÁUSULA VIII: DA RESCISÃO**

O presente Contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por qualquer um dos motivos previstos no inciso I do artigo 138, e nas demais situações previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 137, § 2º, ambos da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA IX: DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes, o Foro da Comarca de Brasil Novo-PA, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.  
Finalmente, por estarem justos e perfeitamente acordados, assinam os responsáveis legais das partes, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que firmam abaixo.

Brasil Novo – PA, ..... de 2025.

\_\_\_\_\_  
**WEDER MAKES CARNEIRO**  
Prefeito Municipal de Brasil Novo  
Contratante

\_\_\_\_\_  
.....  
Contratado





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



3. **DOS PREÇOS:** As alterações de preços em ata decorrente de SRP obedecerão às seguintes regras:

I– o preço registrado poderá ser revisto de ofício pelo órgão ou pela entidade gerenciadora em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado;

II– não havendo êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes ou integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou proceder à revogação do lote/item, ou do lote, ou de toda a ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obter a contratação mais vantajosa;

III– o fornecedor não será liberado do compromisso assumido ainda que os preços de mercado se tornem superiores ao registrado, bem como não servirá de justificativa para lhe eximir de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

4.1. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

4.2. A alteração de preço será publicada no Portal de Transparência do município.

- - A mera protocolização do pedido de revisão de preços não isenta o Fornecedor de dar continuidade às entregas nas condições anteriores, sendo que a autoridade competente terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apreciação do pleito.

4. **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade **de 01 (um) ano** contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do Inciso XI do art. 8º do Decreto Municipal nº 690/2024.

#### 5. **DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- Conforme disposto no Termo de Referência do Edital, aplicando-se ainda, as disposições sobre recebimento provisório e definitivo.

#### 6. **DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:**

- Compete ao ÓRGÃO GESTOR:

7. Administrar a presente Ata devendo (se for o caso), nomear um gestor para acompanhamento dos fornecimentos realizados;
8. Notificar o Fornecedor de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento.
9. Emitir nota de empenho a crédito do Fornecedor Detentor do Preço Registrado no valor correspondente ao fornecimento dos bens/produtos/serviços;
10. Efetuar o pagamento referente ao objeto à Contratada nos termos avençados entre as partes;

7.2. Compete ao FORNECEDOR:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



1. Atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da presente Ata de Registro.
2. Manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório.
3. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, inclusive fretes, seguros, cargas e descargas, se houver, desde a origem até a sua entrega no local de destino; sendo vedado ceder ou subcontratar total ou parcialmente, o objeto desta Ata.
4. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte os produtos/serviços/materiais em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução.
5. Observar os prazos estipulados.
6. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO

GESTOR e/ou ORGÃOS PARTICIPANTES, referentes à forma de

fornecimento e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

1. Aceitar os acréscimos nos quantitativos, sempre nas mesmas condições registradas;
2. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Brasil Novo-PA ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.
3. Aceitar, sem restrições, a fiscalização do ÓRGÃO GESTOR, no que diz respeito ao fiel cumprimento das condições e cláusulas pactuadas no presente instrumento.
4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos materiais ou pessoais, causados ao ÓRGÃO GESTOR ou a terceiros, por ele ou por seus prepostos ou empregados;
5. Assumir as despesas de qualquer natureza com o pessoal necessário ao fornecimento e entrega dos produtos/serviços/materiais;
6. Responder pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e

inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada;

1. Garantir a boa qualidade dos produtos/serviços/materiais entregues;
2. Absorver qualquer tributo, seja, federal, estadual ou municipal, incidente direta ou indiretamente sobre os produtos que constituem objeto deste contrato, correndo a sua conta exclusivamente, os processos que houverem sido ou vierem a ser instaurados, abstendo-se ela, outrossim, ainda que demandada administrativa ou judicialmente, de cobrar ao ÓRGÃO

GESTOR, qualquer tributo, ainda que suscetível de translação;

1. Recolher no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento do aviso, as multas que lhe forem impostas e que não puderem ser compensadas, total ou parcialmente, conforme disposto neste instrumento;
2. Assumir o ônus de ser denunciada à lide, pelo ÓRGÃO GESTOR em caso de serem acionados judicialmente;
3. Cumprir, as responsabilidades, as obrigações e as condições de entrega constantes do Termo de Referência/Especificação técnica.

8. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** o preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



casos:

**8.1. Unilateralmente pelo ÓRGÃO GESTOR, quando:**

1. O Fornecedor deixar de cumprir às exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
2. O Fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços, não retirar, ou não aceitar a Autorização do fornecimento no prazo estabelecido sem justificativa, por escrito, aceita pela Administração.
3. O Fornecedor incorrer reiteradamente nas infrações que trata esta Ata de Registro de Preços.
4. O Fornecedor praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita.
5. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pelo Fornecedor, devidamente caracterizada em relatório de inspeção.
6. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente do Registro de Preços.
7. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o Fornecedor se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.
8. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

**8.2. Por acordo entre as partes:**

1. Quando o Fornecedor comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências a Ata de Registro, mediante solicitação por escrito e aceita pela Administração.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.
3. A comunicação do cancelamento será feita mediante publicação, ou comunicação via e-mail.
4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.
5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gestor.

**9. DAS PENALIDADES:**

- O detentor da ata ou contrato será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.
- Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

**10. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de

Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador, no prazo legal, bem como, sua disponibilização no Portal Nacional de Compras Públicas.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



11. **DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Brasil Novo-PA, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.  
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**WEDERSON NOIMINCHE**  
GESTOR